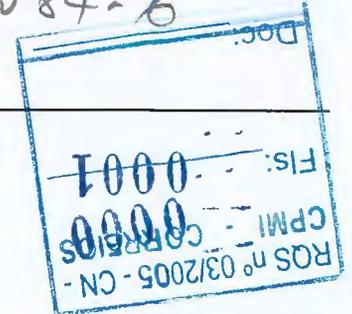




113084-6



MATRIZ DE PLANEJAMENTO PROPAGANDA E PUBLICIDADE

TC n.º

Fiscalis n.º

ÓRGÃO/ENTIDADE:

OBJETIVO: Analisar a regularidade da contratação e execução dos serviços de publicidade e propaganda no governo federal.

Qn	QUESTÃO DE AUDITORIA	INFORMAÇÕES REQUERIDAS	FONTES DE INFORMAÇÃO	TÉCNICAS DE AUDITORIA	LIMITAÇÕES	POSSÍVEIS ACHADOS
FASE DE LICITAÇÃO						
Q1	Foi observado algum procedimento que possa dar margem ao direcionamento do processo licitatório?	Sugestões de alterações nos Editais, composição das comissões de licitação, análises técnicas das propostas, pareceres da consultoria jurídica	Processo Licitatório	Análise documental Obs: Será realizada consolidação e triangulação das informações das equipes de forma centralizada	Grau de Subjetividade na escolha do vencedor na Licitação de Melhor Técnica	Indícios de direcionamento do processo licitatório.
Q2	Foi comprovada a situação de regularidade fiscal e cadastral do contratante perante a Administração Pública?	Comprovações de regularidade fiscal e cadastral.	Processo Licitatório	Análise documental.		Celebração de contrato sem atendimento das condições de regularidade fiscal e cadastral.



Qn	QUESTÃO DE AUDITORIA	INFORMAÇÕES REQUERIDAS	FONTES DE INFORMAÇÃO	TÉCNICAS DE AUDITORIA	LIMITAÇÕES	POSSÍVEIS ACHADOS
FASE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO						
Q3	Ocorreram aditivos ao contrato em valores significativos?	Percentual financeiro do contrato efetivamente aditivado; Atividades objeto do aditivo, data dos aditivos em relação ao final do contrato.	Termos aditivos	Análise Documental		Aditivos contratuais que impliquem ocorrência das seguintes falhas, irregularidades ou indícios de irregularidades: - Extrapolação do valor de 25%; - Despesas em valor significativo no final do ano; - Ausência de Planejamento da atividade de Propaganda e Publicidade.
Q4	A empresa contratante efetivamente executou ou está executando o contrato?	Serviços Executados e empresas executantes	Processos de pagamento das despesas	Análise documental		Subrogação formal ou informal do contrato; Subcontratação total do objeto contratual a outras empresas.



03/2005 - CN -
CORREIOS
0003

Qn	QUESTÃO DE AUDITORIA	INFORMAÇÕES REQUERIDAS	FONTES DE INFORMAÇÃO	TÉCNICAS DE AUDITORIA	LIMITAÇÕES	POSSÍVEIS ACHADOS
Q5	Houve execução de despesas fora do objeto do contrato ou para as quais a agência recebeu a comissão sem que tenha prestado qualquer serviço ?	Despesas executadas	Processos de pagamento das despesas;	Análise Documental		Execução de despesas não previstas contratualmente. Recebimento de comissão pela agência sem a prestação de qualquer serviço.
Q6	Os preços executados no contrato são compatíveis com os praticados no mercado?	- Preços de mercado dos bens executados. - Preços de mercado de bens assemelhados ou comparáveis aos pactuados.	- Revistas especializadas; - Sites da Internet; - Outros fornecedores dos mesmos bens, de bens assemelhados ou comparáveis; - Contratos que contemplem objetos similares .	- Análise documental; - Pesquisa de mercado; - Cruzamento de dados com as demais fiscalizações do TCU relativas à propaganda e publicidade (Planilha Excel a ser enviada à Adifs)	Dificuldade na obtenção dos preços de mercado. Possível Diferença entre os objetos contratados	Sobrepreço na aquisição de bens ou na prestação de serviços contratados pela Agência de Publicidade no âmbito do contrato.



RECIBO Nº 03/2005 - CN -
SECRETARIA - 000004
Doc: 4

Qn	QUESTÃO DE AUDITORIA	INFORMAÇÕES REQUERIDAS	FONTES DE INFORMAÇÃO	TÉCNICAS DE AUDITORIA	LIMITAÇÕES	POSSÍVEIS ACHADOS
Q7	As empresas que apresentaram preços comparativos ou que foram subcontratadas pela Agência detentora do contrato existem e possuem capacidade operacional para a realização das atividades subcontratadas?	Dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, nome dos representantes, razão social) das empresas sucontratadas ou que apenas apresentaram propostas de preços para fins de subcontratação; Dados (CNPJ, endereço, razão social, atividade econômica principal, situação cadastral atual, inscrição estadual, dados societários e de constituição) das empresas participantes constantes da base do CNPJ da SRF, do <i>site</i> da Sefaz, do Sintegra; da Junta Comercial/CRPJ; Confirmação da participação da empresa nas cotações; Confirmação da existência da empresa; Confirmação de recolhimento do ICMS/ISS;	propostas apresentas; processos de execução de despesas; <i>site</i> da SRF; <i>site</i> da Sefaz; <i>site</i> Sintegra; Junta Comercial; CRPJ; CREA; empresas sucontratadas; local de funcionamento da empresa; moradores próximos ao endereço da empresa; órgão estadual de fazenda; órgão municipal de fazenda;	análise documental; pesquisa em sistemas informatizados; circularização; visita <i>in loco</i> ; entrevista.	Indisponibilidade de tempo necessário para aguardar resposta de diligência aos órgãos/empresas. Ausência de resposta a diligências efetuadas a órgãos/empresas. Inexistência de consulta via internet no <i>site</i> da Sefaz.	Inexistência e/ou incapacidade operacional das empresas que apresentaram propostas ou subcontratadas pela agência detentora do contrato; ;



SisDir nº 03/2005 - CN -
SERIAL - CORREIOS
0005

Qn	QUESTÃO DE AUDITORIA	INFORMAÇÕES REQUERIDAS	FONTES DE INFORMAÇÃO	TÉCNICAS DE AUDITORIA	LIMITAÇÕES	POSSÍVEIS ACHADOS
Q8	Os serviços contratados pela Agência de Publicidade no âmbito do contrato foram efetivamente prestados, em estrito acordo com as especificações?	<ul style="list-style-type: none">- Serviços atestados como prestados;- Serviços efetivamente prestados;- Especificações técnicas;	<ul style="list-style-type: none">- Documentos fiscais; faturas;- Atestos temporários ou definitivos;- Local de prestação do serviço;- cronograma;- Plano de trabalho;- Servidores responsáveis pela fiscalização;- Instrumentos, porventura existentes, para avaliação de desempenho;	<ul style="list-style-type: none">- Análise documental;- Inspeção física;- Entrevista.	Inexistência de instrumentos que visem a avaliar a realização	- Inexecução total/parcial dos serviços intermediados pela agência no âmbito do contrato de propaganda e publicidade.
Q09	A fiscalização do contrato e o acompanhamento de sua realização foram efetivamente realizados, de forma satisfatória, pelo órgão/entidade contratante?	<ul style="list-style-type: none">- Pessoal designado para fiscalização;- Atividades de acompanhamento /fiscalização realizadas;	<ul style="list-style-type: none">- Relatórios de acompanhamento/ fiscalização;- servidores responsáveis pelo acompanhamento do contrato.	<ul style="list-style-type: none">Análise documental.Entrevista		<ul style="list-style-type: none">- Inexistência de corpo técnico qualificado p/acompanhamento dos contratos de propaganda e publicidade;- Fiscalização da execução contratual insatisfatória ou não realizada.



Processo nº 03/2005 - CN -
PDI - CORREIOS
0006

Qn	QUESTÃO DE AUDITORIA	INFORMAÇÕES REQUERIDAS	FONTES DE INFORMAÇÃO	TÉCNICAS DE AUDITORIA	LIMITAÇÕES	POSSÍVEIS ACHADOS
Q10	Há indícios de ocorrência de procedimentos fraudulentos com relação à emissão de notas fiscais de prestação de serviços ou fornecimento de bens?	<ul style="list-style-type: none">- Notas Fiscais (NF) emitidas p/ empresas inidôneas;- Características das NF, datas, endereços, números, data de validade p/ emissão, discriminação dos serviços/produtos;- Data da AIDF e faixa de numeração impressa pela gráfica;- Dados das empresas fornecedoras e das gráficas (CNPJ, endereço, razão social, atividade econômica principal, situação cadastral atual, inscrição estadual);- Comprovação de recolhimento do ICMS/ISS pelas empresas fornecedoras;- Anotações feitas nas outras vias do documento fiscal.	<ul style="list-style-type: none">- Notas Fiscais (todas as vias);-AIDF (Autorização para Impressão de Documentos Fiscais);- Empresas fornecedoras;- Bases de dados do TCU;- Sites da Receita Federal, do Sintegra e das secretarias de fazendas estaduais;- órgãos estaduais e municipais de fazenda ou finanças;	<ul style="list-style-type: none">- Análise documental;- Circularização;- Pesquisa em sistemas informatizados.	<ul style="list-style-type: none">- Falta do tempo necessário para aguardar resposta de diligência aos órgãos/empr esas.- Ausência de resposta a diligências efetuadas a órgãos/empr esas.- Não existência de consulta via internet nos sites das fazendas estaduais.	<ul style="list-style-type: none">- Indícios de fraude mediante a comprovação de despesas por meio de notas fiscais “frias” ou “calçadas”.



OBSERVAÇÕES GERAIS

Empresas fantasmas

As verificações para tal constatação tanto podem ser efetuadas mediante a análise do registro das empresas na Junta Comercial ou no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, junto ao site da Receita Federal na internet, onde se pode verificar o número de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) e se a empresa que aparece na nota fiscal existe, bem como a sua situação perante aquele órgão, a constatação física da existência da empresa no endereço indicado nos documentos, procedimentos válidos também para as gráficas que aparecem no rodapé das notas fiscais.

Sintegra

O Sintegra congrega informações de todos os órgãos estaduais de fazenda do país, coletando informações sobre contribuintes de 27 unidades da federação que fornecem mercadorias a outros estados. Ou seja, nele estão informações sobre empresas que comercializam mercadorias ou serviços interestaduais. Pode ser útil, por exemplo, quando as notas fiscais são de outro estado da federação. É um sistema que promove o intercâmbio de informações entre os fiscos estaduais, a SRF e a Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) sobre operações de entrada e saída de mercadorias e serviços realizadas pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações (ICMS).

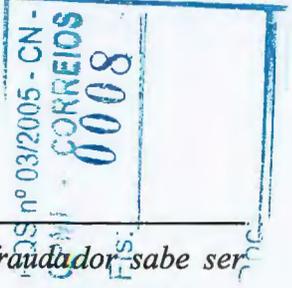
As informações obtidas, no entanto, devem direcionar os trabalhos do auditor para exames mais profundos, pois os dados constantes desse sistema, disponível para consulta no site www.sintegra.gov.br, são fornecidos pelos próprios contribuintes, em atenção à legislação estadual.

Notas Fiscais

*NFs frias – empresas que não existem física ou juridicamente;
empresas que funcionam normalmente com emissão de notas com itens superfaturados ou baseados em sobrepreço.*

Tipos de NF:

1 – Nota Fiscal Fria / Talonário Duplo: É a maneira mais simples e barata; normalmente a Nota Fiscal “quente” é emitida com os valores corretos, já a nota fiscal fria é emitida para contribuinte de outro Município ou Estado, naturalmente sub-faturada, pois o fraudador sabe que a fiscalização



municipal se restringe ao Município e a estadual ao Estado; o risco é o cruzamento pela Receita Federal, fato este que o fraudador sabe ser praticamente impossível de ocorrer.

2 – Nota Fiscal Calçada: É mais barata ainda, entretanto mais trabalhosa; consiste em emitir as vias para o destinatário, entretanto, as vias fixas (à disposição do Fisco) são emitidas à parte e subfaturadas, neste caso o destinatário é do mesmo tipo mencionado no item anterior.

3 – Nota Fiscal “Roubada / Extraviadas”: O fraudador efetua uma simples e falsa declaração de roubo ou extravio de Notas Fiscais e pronto: ele já possui Notas Fiscais “frias”.

[...]

5 – Notas Fiscais “Geladas”: Trata-se de Nota Fiscal absolutamente falsa, normalmente utilizadas por vendedores de produtos contrabandeados ou pirateados, impossível de ser rastreada e/ou fiscalizada, entretanto, muitas vezes, o crédito de imposto é utilizado e contabilizado. (FORTFORM, 2004)

A “nota fiscal fria” mais comum e conhecida é aquela em que é confeccionado um talonário com dados falsos de empresas que não existem (nota “gelada”). O tipo talonário duplo é aquela clonada de outra nota autorizada para uma empresa legalmente constituída, e também é falsa. E as roubadas/extraviadas são aquelas em que o talão confeccionado legalmente é registrado como roubado ou extraviado, tendo sido ou não verdadeiro o registro efetuado. O que importa, nesse caso, é que a nota ou o talonário circula livremente para comprovação de despesas e acompanhamento de mercadorias.

Já a “nota calçada”, tanto pode ser utilizada para fraudar o fisco, fraude situada na arrecadação de tributos pela Administração Pública, conforme descrito acima, como para fraudar as despesas efetuadas com o dinheiro público, na comprovação de despesas. Nesse último caso, são emitidas notas fiscais de um determinado talonário para comprovação de gasto solicitada pelo administrador público, no montante por ele sugerido, sendo que nas demais vias fixas os valores discriminados são inferiores, fantasiados, ou até mesmo correspondentes a outras vendas efetuadas.

Nos casos da utilização das “notas fiscais calçadas” e de “talonário duplo”, somente o cotejamento das informações entre os talonários e as notas são capazes de indicar a fraude.

Observa-se que em 25% dos casos de fraudes detectadas, envolvendo emissão de notas fiscais, o indicio ou evidência de fraude foi tomado com base na data de emissão dos referidos documentos. Tais fraudes estão relacionadas, na maioria das vezes, com a data de emissão, quando comparada com a data da Autorização para Impressão do Documento Fiscal (AIDF). Em outros 35% dos casos, verificaram-se “notas fiscais frias”. No caso das notas fiscais emitidas por empresas inidôneas, certamente se tratam também de “notas frias”, mormente por serem emitidas por empresas desconhecidas do cadastro dos fiscos municipal, estadual ou federal.



- a) a fraude é apenas fiscal, ou seja, foi praticada apenas pelo empresário-fornecedor que a perpetrou para burlar o fisco e pagar menos impostos, cometendo crime contra a ordem tributária;
- b) documento fraudado não foi expedido pela empresa emitente, tendo sido forjado pelo responsável pelos recursos para acobertar desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- c) a nota fiscal foi fornecida pela empresa contratada (vencedora do certame), que a emitiu de forma fraudulenta, sem respaldo em mercadorias/serviços, havendo, então, conluio entre a agência de publicidade e a empresa subcontratada para execução dos serviços, com o intuito de desviar os recursos.

Para seu emprego no exame de documentos fiscais deve o auditor estar atento a todos os detalhes descritos nos documentos fiscais, em especial, as datas, valores, logotipos, endereços, numeração e diagramação das notas fiscais. Esses elementos podem fornecer indícios de fraude que serão investigados mediante as técnicas de circularização (diligência), triangulação, ou mesmo de rastreamento.

Um auditor suficientemente qualificado para a realização de trabalhos de auditoria de fraude deverá ser capaz de responder a algumas perguntas práticas, como, por exemplo:

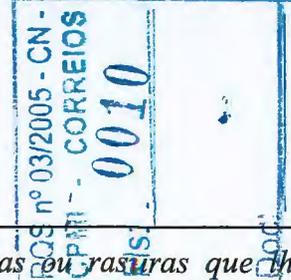
1. O estabelecimento emitente pode fazer uso simultâneo de diferentes séries de uma nota fiscal?
2. A numeração de uma nota fiscal é contínua? Muda com a série?
3. Pode o emitente de nota fiscal utilizar uma nota de numeração superior antes da de numeração inferior?
4. A impressão de uma nota fiscal depende de autorização do fisco federal ou estadual para ser válida?

Segundo o Convênio Confaz S/N.º (Brasil, 1970), na redação atual, os contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e/ou ICMS, são responsáveis pela emissão dos seguintes documentos fiscais¹, conforme sua operação: a) nota fiscal modelos 1 ou 1-A; b) nota fiscal de venda ao consumidor, modelo 2; c) cupom fiscal, emitido por Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF); ou nota fiscal de produtor, modelo 4.

A utilização simultânea dos modelos 1 ou 1-A é vedada, salvo se forem adotadas séries distintas para o documento, como no caso de utilização de nota fiscal e nota fiscal fatura, ou quando houver determinação do fisco para a separação das operações de entrada e saída.

As notas fiscais devem ser emitidas com decalque a carbono ou em papel carbonado, devendo ser preenchidas à máquina ou manuscritas à tinta, devendo ainda os seus dizeres e indicações estar bem legíveis, sendo considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor do Fisco, o documento que omitir indicações, não seja o legalmente exigido para a respectiva operação, não guarde as exigências ou requisitos

¹ Consulte a ilustração dos modelos, constantes dos Anexos A, B, C, D e E desta obra, extraídos do CONVÊNIO CONFAZ S/N DE 1970. Outros modelos que já não estão em vigor podem ser consultados diretamente à norma, no endereço www.fazenda.gov.br/confaz.



previstos no Convênio Confaz, contenha declarações inexatas, esteja preenchido de forma ilegível ou apresente emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza.

Quanto à numeração, os documentos devem ser numerados em todas as vias, por espécie, em ordem crescente de 1 a 999.999 e enfileirados em blocos uniformes de 20 (vinte), no mínimo, e 50 (cinquenta), no máximo, podendo, em substituição aos blocos, também ser confeccionados em formulários contínuos ou jogos soltos, observados os requisitos estabelecidos pela legislação específica para a emissão dos respectivos documentos.

Atingido o número 999.999, a numeração deve ser recomeçada com a mesma designação de série e subsérie. A emissão dos documentos fiscais, em cada bloco, deve ser feita pela ordem assim estabelecida, sendo que os blocos devem ser usados pela ordem de numeração dos documentos e nenhum bloco pode utilizado sem que estejam simultaneamente em uso, ou já tenham sido usados, os de numeração inferior.

Cada estabelecimento, seja matriz, filial, sucursal, agência, depósito ou qualquer outro, deve possuir um talonário próprio.

As séries são designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, a partir de 1, vedada a utilização de subsérie para os modelos 1 ou 1-A, sendo que a de venda a consumidor denomina-se “série D”. Esta pode conter subséries com algarismo arábico, em ordem crescente, a partir de 1, impresso após a letra indicativa da série, além da utilização simultânea de duas ou mais subséries.

As notas fiscais somente podem ser impressas por prévia autorização do fisco estadual. Este pode também estipular prazo para a utilização do documento fiscal, sendo esse prazo apostado na nota fiscal. A conformidade da emissão da nota fiscal é realizada pelo documento denominado AIDF.

Autorização para Impressão do Documento Fiscal (AIDF)

A AIDF submetida ao fisco contém a indicação de:

- a) nome, endereço e números de inscrição, estadual e no CNPJ, do estabelecimento gráfico;
- b) nome, endereço e números de inscrição, estadual e no CNPJ do usuário dos documentos fiscais a serem impressos; espécie do documento fiscal, série e subsérie quando for o caso;
- c) números, inicial e final, dos documentos a serem impressos, quantidade e tipo;
- d) identidade pessoal do responsável pelo estabelecimento que fizer o pedido;
- e) assinaturas do responsável pelo estabelecimento encomendante, pelo estabelecimento gráfico e do funcionário que autorizou a impressão, além do carimbo da repartição;
- f) data da entrega dos documentos impressos, números, série e subsérie do documento fiscal do estabelecimento gráfico correspondente à operação, bem como a identidade e assinatura da pessoa a quem tenha sido feita a entrega.

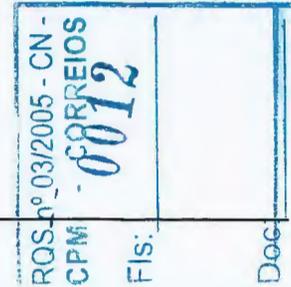
Essa AIDF muitas vezes é fornecida pelo fisco quando objeto de circularização por parte dos órgãos governamentais de controle, muito embora não existam convênios para trocas de informações entre esses órgãos.



Sobre a confirmação da AIDF, ilustramos, a título de exemplo, a possibilidade de consulta disponibilizada pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná no link <https://www.arinternet.pr.gov.br/d_confaidf1.asp> para confirmação de dados de uma AIDF emitida por aquele órgão fazendário.

A AIDF, assim como os dados da empresa responsável pela impressão do documento fiscal, consta do rodapé de todas as folhas do talonário fiscal. Essas informações (AIDF e gráfica impressora) são instrumentos de controle e validação dos documentos fiscais, cujas informações, acaso inverídicas, comprometem a idoneidade dos documentos fiscais.

Algumas fraudes podem ser descobertas a partir desses dados, como, por exemplo, nos casos em que a data de emissão constante de uma nota fiscal é anterior à data da AIDF ou, ainda, se própria AIDF não foi expedida pelo órgão fazendário. A inexistência do CNPJ da gráfica nas bases da SRF ou das Sefaz, também revela a “face fria” de uma nota fiscal.



MATRIZ DE PROCEDIMENTOS PROPAGANDA E PUBLICIDADE

TC nº

Fiscalis nº

ÓRGÃO/ENTIDADE:

OBJETIVO: Analisar a regularidade da contratação e execução dos serviços de publicidade no governo federal.

QUESTÕES DE AUDITORIA Qn	PROCEDIMENTOS	MEMBRO RESPONSÁVEL	PERÍODO	ACHADO
FASE DE LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Q1	Preencher o Banco de Dados Eletrônico fornecido pela Adfs com o nome das empresas licitantes, CNPJ, nome e CPF dos proprietários, Patrimônio Líquido, nome dos membros da Comissão de Licitação, CPF, Notas Técnicas dadas às empresas e órgão/entidade a que pertence o membro (Secom ou própria entidade) Obs: Será realizada análise do cruzamento das informações fornecidas pelas equipes de forma centralizada em relação aos dados das Planilhas.			
	Verificar se houve alteração na exigência relativa ao Patrimônio Líquido das empresas em relação à licitação anterior ou no curso do processo licitatório, registrando, se possível, o motivo da alteração.			
	Analisar eventuais alterações no Edital durante o processo licitatório que possam sugerir a existência de irregularidades.			
	Verificar, na análise das propostas técnicas realizadas pelos membros das comissões, a consistência com as propostas apresentadas, assim como eventuais discrepâncias significativas entre os diferentes membros.			
	Verificar se os recursos eventualmente apresentados pelas outras empresas foram devidamente analisados e se os argumentos apresentados têm consistência ou sugerem a ocorrência de procedimentos irregulares.			



RQS nº 03/2005 - CN -
CPA - CORREIOS
Fis: 0013
Doc

QUESTÕES DE AUDITORIA Qn	PROCEDIMENTOS	MEMBRO RESPONSÁVEL	PERÍODO	ACHADO
Q2	<p>Verificar se a regularidade fiscal e cadastral da licitante perante a Administração Pública foi comprovada mediante os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais fornecida pela Secretaria da Receita Federal - SRF;2. <input type="checkbox"/> Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;3. <input type="checkbox"/> certidão negativa de débitos fornecida pela Secretaria de Fazenda ou de Finanças Estadual;4. <input type="checkbox"/> certidão negativa quanto à dívida ativa fornecida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;5. <input type="checkbox"/> certidão negativa de débitos fornecida pela Secretaria de Finanças Municipal;6. <input type="checkbox"/> certidão negativa de débito quanto à dívida ativa fornecida pela Procuradoria de Finanças Municipal;7. <input type="checkbox"/> comprovante de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social --NSS, referente aos três meses anteriores, ou Certidão Negativa de Débitos – CND atualizada, e, se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas a débitos renegociados;8. <input type="checkbox"/> Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;9. <input type="checkbox"/> comprovante de regularidade perante o PIS/PASEP;10. <input type="checkbox"/> comprovação de que a licitante não está inscrita como inadimplente no SIAFI ;11. <input type="checkbox"/> comprovação de que a licitante não está inscrita há mais de trinta dias no CADIN;12. <input type="checkbox"/> declaração expressa da conveniente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta. <p>Verificar se houve ausência de qualquer dos documentos mencionados nos itens dos procedimentos P61 e P62, ou certidão positiva de qualquer dos eventos neles mencionados, o que vedaria a celebração do contrato.</p>			



1º 03/2005 - CN -
- CORREIOS
0014

QUESTÕES DE AUDITORIA Qn	PROCEDIMENTOS	MEMBRO RESPONSÁVEL	PERÍODO	ACHADO
Q3	<ul style="list-style-type: none">- Verificar se o aumento contido no(s) aditivo(s) extrapolou o limite de 25% previsto na Lei nº 8.666/93;- Verificar se o aditivo ocorreu pouco antes do final da vigência do contrato, ocasionando um volume de despesas significativo em um curto intervalo de tempo (ex: contrato cuja vigência termina em dezembro é aditivado em novembro em 25% do valor inicial).- Verificar se as atividades previstas no aditivo não deveriam estar contidas na previsão inicial do contrato.			
Q4	<ul style="list-style-type: none">- verificar, nos processos de execução de despesas, se a agência contratada subcontratou os serviços de criação (podem ser subcontratados os serviços de produção de vídeos, divulgação, realização de eventos, gráficos, por exemplo, porém as atividades de criação constituem o cerne do contrato, razão pela qual não podem ser subcontratadas, o que caracterizaria a subcontratação total do objeto);- verificar se foram subcontratados serviços de assessoria de comunicação sem especificação de que serviços seriam esses e sem justificativa da contratação (um risco nesse caso, é a prática da “barriga de aluguel”, prática conhecida no meio, que ocorre quando uma empresa ganha a concorrência, mas acerta com outra a execução dos serviços, dividindo os lucros;			
Q5	<p>Verificar a existência de despesas que não se enquadrem no objeto contratual ;</p> <p>Verificar se existem despesas para as quais a agência recebeu a comissão sem a prestação de qualquer serviço (exemplo: um patrocínio a um evento em que a entidade pública apenas repassou o dinheiro ao patrocinado).</p>			



03/2005 - CN -
CORREIOS
0015

QUESTÕES DE AUDITORIA Qn	PROCEDIMENTOS	MEMBRO RESPONSÁVEL	PERÍODO	ACHADO
Q6	<ul style="list-style-type: none">- Verificar se a agência contratada efetuou pesquisa de preços junto a, no mínimo, três empresas, antes da subcontratação de serviços;- Verificar a existência das empresas que apresentaram as cotações de preços (procedimento relativo à pergunta Q8 a seguir);- verificar se as empresas cotadas são sempre as mesmas ou pertencem ao mesmo dono (procedimento descrito abaixo para análise da situação societária);- Verificar, mediante circularização se as empresas foram realmente consultadas e apresentaram suas cotações;- verificar se as cotações se referem às especificações do que está sendo subcontratado e se diferem de empresa para empresa;- preencher Banco de Dados a ser disponibilizado pela Adfis onde são informados os principais itens dos contratos e respectivos preços, empresas e datas para fins de comparação com as outras fiscalizações realizadas pelo TCU (consolidação pela Adfis);- efetuar pesquisa de preços para os itens relevantes (também junto ao mercado ou execução de contratos anteriores recentes ou simultâneos, considerando que a maioria dos órgãos tem dois ou três contratos em execução ao mesmo tempo);- Observar a veracidade de situações que estejam sendo utilizadas para justificar um preço maior, tais como diárias mais caras na produção devido ao fato de estar chovendo.			



Processo nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
0016

QUESTÕES DE AUDITORIA Qn	PROCEDIMENTOS	MEMBRO RESPONSÁVEL	PERÍODO	LACADO
Q7	<p>Pesquisar os dados das empresas subcontratadas nas bases do CNPJ da SRF (http://www.receita.fazenda.gov.br) opção “Consulta Situação Cadastral”, na internet ou nos sistemas da Rede Serpro, para a simples verificação da existência dessas empresas e sua situação junto ao órgão fiscal, observando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) existência do número de inscrição no CNPJ e do nome empresarial ou razão social;b) data da abertura da empresa;c) código e descrição da atividade econômica principal; endereço e situação cadastral atual.			
	<p>Pesquisar os dados das empresas subcontratadas ou que apresentaram propostas, para fins de comparação de preços nas bases de dados de consulta ao número de inscrição do contribuinte estadual, nos sites das Sefaz que dispõem de tal consulta via internet, e da base de dados do Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços - Sintegra (www.sintegra.gov.br).</p>			
	<p>Diligenciar as Juntas Comerciais, no caso de empresas comerciais, e/ou Cartórios de Registro das Pessoas Jurídicas, no caso de Sociedade Civil e organizações outras sem fins lucrativos, solicitando o extrato das empresas, a fim de:</p> <ul style="list-style-type: none">a) verificar o registro das empresas para confirmar a existência e a ocorrência de possíveis alterações de endereço;b) verificar a regularidade de sua constituição e do funcionamento à época da licitação e da execução dos serviços;c) obter informações sobre a razão social e sobre os dados societários (nome e CPF dos proprietários).			



CGS nº 03/2005 - CN -
PDI - CORREIOS
0017

QUESTÕES DE AUDITORIA Qn	PROCEDIMENTOS	MEMBRO RESPONSÁVEL	PERÍODO	ACHADO
	Verificar, observando a razão social e a atividade econômica principal, se houve contratação de empresa de outro ramo que não o publicitário.			
	Constatar a existência das empresas subcontratadas ou que apresentaram propostas, para fins de comparação de preços, por telefone e diretamente no endereço apresentado na proposta. Se necessário, proceder entrevistas com os vizinhos a fim de colher informações sobre o funcionamento.			
	Verificar, se possível <i>in loco</i> , se a empresa possui capacidade operacional para a realização do objeto que lhe foi subcontratado pela agência de propaganda e publicidade.			
Q8	Verificar, nos processos de pagamento, se existem elementos comprobatórios da realização dos serviços subcontratados pela agência de publicidade, tais como recibos, notas fiscais, fitas, CDs, folders, publicações, etc.			
	Verificar, especialmente, no caso da subcontratação de serviços de pesquisa, a existência dos produtos finais e intermediários, tais como relatório final, questionários preenchidos, etc.			
	Verificar se os profissionais que constam dos recibos existem (em último caso utilizar consulta ao sistema CPF) e se prestaram realmente o serviço.			
	Verificar se uma mesma nota fiscal não está sendo utilizada para a comprovação de despesas em mais de um evento, no mesmo contrato ou em contratos diferentes (pretende-se também cruzar informações das equipes de forma centralizada – Adfis)			



Processo nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 0018

QUESTÕES DE AUDITORIA Qn	PROCEDIMENTOS	MEMBRO RESPONSÁVEL	PERÍODO	ACHADO
	Verificar, quando possível, se as especificações dos serviços subcontratados correspondem às efetivamente fornecidas, como por exemplo: gramatura do papel utilizado em publicações de divulgação. (De acordo com a materialidade das despesas, considerar a possibilidade da contratação de especialista)			
Q9	Verificar a existência de corpo técnico qualificado e formalmente designado para o acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações desenvolvidas no(s) objeto(s) do(s) contrato(s) de propaganda e publicidade.			
	Verificar a existência de relatórios de acompanhamento do contrato e avaliação dos produtos/serviços apresentados pela agência no âmbito do contrato, assim como dos resultados do contrato como um todo.			
	Verificar a existência e confiabilidade de sistemática destinada a verificar se os anúncios contratados estão realmente sendo veiculados pelos veículos de publicidade (televisão, rádio e revistas)			
Q10	P121 – Com relação às empresas gráficas que imprimiram os formulários de notas fiscais verificar: 1. [] Verificar a regularidade da empresa junto ao fisco estadual e federal – mesma consulta feita para as empresas na base de CNPJ da SRF, sites das Sefaz e no sistema Sintegra; 2. [] Verificar, mediante comparação entre as NF, se determinado nº sequencial está se remetendo a mais de uma gráfica. <i>Ex: De acordo com os dados contidos no rodapé da nota fiscal 053, a gráfica “X” foi responsável pela impressão de bloco de notas com numeração de 1 a 150. Tal numeração entra em conflito com a série de notas impressa pela gráfica “Y”, que, conforme consta da NF 163, imprimiu as notas de nºs 1 a 250.);</i>			



RECEBIM. Nº 03/2005 - CN -
CMI - CORREIOS
0019

QUESTÕES DE AUDITORIA Qn	PROCEDIMENTOS	MEMBRO RESPONSÁVEL	PERÍODO	ACHADO
Q10	<p>Verificar nas notas fiscais:</p> <ol style="list-style-type: none">1. [] as características específicas do documento fiscal, comparando-os entre si, em especial, grafia, datas, valores, logotipos, endereços, numeração e diagramação. Esses elementos podem fornecer indícios de fraude que serão investigados mediante as técnicas de circularização (diligência), triangulação, ou mesmo de rastreamento;2. [] se a impressão do número de inscrição estadual do emitente é idêntica ao da gráfica responsável pela impressão do documento fiscal, impresso no rodapé da nota;3. [] a compatibilidade da ordem cronológica de emissão das notas fiscais de uma empresa com a numeração das notas;4. [] numerações seqüenciais emitidas em datas distintas e distantes, ou começando de 01 ou números baixos. Neste caso pode-se suspeitar que a empresa tenha sido criada para o atender o convênio;5. [] se o serviço prestado ou o produto está devidamente discriminado;6. [] quando se tratar de fornecimento por empresas com sede em outro município, verificar se na nota fiscal existe o carimbo de passagem por postos de fiscalização;7. [] se a data de emissão é anterior à data de impressão constante em seu rodapé;8. [] se a numeração de emissão está fora da faixa discriminada como impressa pela gráfica – (a faixa consta de registro no rodapé do documento);9. [] se a informação sobre a data de Autorização para Impressão do Documento Fiscal (AIDF) está diretamente disponível no site da Sefaz. Em caso afirmativo, verificar se a data de emissão é superior a data de AIDF;10. [] se está apostado na NF o prazo limite para sua utilização. Em caso afirmativo, confrontar com a data de emissão;			



RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
0020

QUESTÕES DE AUDITORIA Qn	PROCEDIMENTOS	MEMBRO RESPONSÁVEL	PERÍODO	ACHADO
Q10	<p>No caso de suspeita de procedimentos fraudulentos:</p> <p>a) diligenciar a Secretaria de Estado de Fazenda (se nota de produtos) ou à Secretaria Municipal de Finanças (se nota de serviços), a fim de obter informação sobre a Autorização para Impressão do Documento Fiscal (AIDF), informando o nome e os números de inscrição, estadual e no CNPJ, do estabelecimento gráfico; e o nome e números de inscrição, estadual e no CNPJ, do usuário dos documentos fiscais a serem impressos.</p> <p>De posse da AIDF, confrontar as informações constantes da mesma com as das notas fiscais para:</p> <ol style="list-style-type: none">1. <input type="checkbox"/> confirmar todos os dados relativos ao estabelecimento gráfico;2. <input type="checkbox"/> confirmar todos os dados relativos ao emitente da nota fiscal;3. <input type="checkbox"/> confirmar se a espécie, série e subsérie, quando for o caso, da nota fiscal está de acordo com os dados da AIDF;4. <input type="checkbox"/> constatar se a data de emissão da nota fiscal é superior à data da AIDF ;5. <input type="checkbox"/> se o número da nota fiscal está abrangido pelo autorizado na AIDF; <p>b) diligenciar os órgãos estadual e municipal de fazenda a fim de confirmar a ausência de recolhimento do ICMS e do ISS;</p> <p>c) diligenciar a empresa emitente ou o órgão fazendário estadual/municipal, solicitando as demais vias das notas fiscais para fins de confronto entre estas.</p> <p>No caso de participação da empresa em conluio (uso de nota calçada), certamente esta não irá responder à circularização, mas há casos em que essa empresa se vê diante do uso indevido de seu nome.</p>			



QCS nº 03/2005 - CN -
 P.M.I. - CORREIOS
 0021

QUESTÕES DE AUDITORIA Qn	PROCEDIMENTOS	MEMBRO RESPONSÁVEL	PERÍODO Fis.	ACHADO
Q10	<p>No caso de indícios de notas fiscais “frias” ou “geladas”, verificar se é possível caracterizar a dimensão da fraude, se esta é apenas fiscal, se houve conluio entre a empresa e o conveniente ou se envolveu somente o conveniente, ou seja:</p> <p>a) a fraude é apenas fiscal, ou seja, foi praticada apenas pelo empresário-fornecedor que a perpetrou para burlar o fisco e pagar menos impostos, cometendo crime contra a ordem tributária;</p> <p>b) o documento fraudado não foi expedido pela empresa emitente, tendo sido forjado pelo responsável pelos recursos para acobertar desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;</p> <p>c) a nota fiscal foi fornecida pela empresa contratada, que a emitiu de forma fraudulenta, sem respaldo em mercadorias/serviços, havendo, então, conluio entre o conveniente e a empresa contrata para execução dos serviços, com o intuito de desviar os recursos.</p>			

ESTIMATIVA DO CUSTO

REMUNERAÇÃO	PASSAGENS (R\$)	DIÁRIAS (R\$)	RESSARC. DESP. TRANSPORTE	INDENIZ. TRANSPORTE	SUPR. FUNDOS	DESC. AUXÍLIO ALIMENT.	ADIC. EMBARQUE/ DESEMB.	OUTROS CUSTOS (*)	CUSTO TOTAL